

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1029810 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação deram continuidade à reunião do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023, através do sistema “Licitações-e”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **D GASPEROTTO LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|---|--|
| 01 | BALANÇA ELETRÔNICA CONTADORA/ PESADORA DE MESA * | 780,00 |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA**, arrematante dos **Itens 02 e 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--|--|
| 02 | <u>CAFETEIRA/ LEITEIRA ELÉTRICA</u> * | 1.100,00 |
| 04 | <u>AFIADOR DE FACAS COM SUPORTE ABS E AÇO INOX</u> * | 116,68 |

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Itens: 03 e 05**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|---|--|
| 03 | <u>EMBALADORA MANUAL</u> * | 1.275,94 |
| 05 | <u>ESTERILIZADOR DE FACAS COM LÂMPADA GERMICIDA</u> * | 1.290,09 |

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 06**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$) |
|------|--|--|---------------------------------|
| 06 | <u>FOGÃO DO TIPO COOKTOP 02 BOCAS ELÉTRICO</u> * | 1.705,45 | 1.700,00 |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do **Item 07**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade

Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$) | VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$) |
|------|--|--|-------------------------------|---|
| 07 | <u>CORTADOR DE FRIOS</u> * | 39.846,12 | 6.000,00 | 29.000,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA) |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

Em **01/02/2024**, considerando a necessidade do envio do documento solicitado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), a Comissão decidiu fazer DILIGÊNCIA à empresa **D GASPEROTTO LTDA**, arrematante do **Item 01**, para apresentação da referida documentação, até às 17 horas do dia 02/02/2024, conforme e-mail anexo aos autos do processo.

Em **07/02/2024**, considerando que a empresa **D GASPEROTTO LTDA** não atendeu à DILIGÊNCIA solicitada pela Comissão de Licitação; e consubstanciada no subitem 6.5.3 do edital, a CPL decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 01** e convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA (Nome de Fantasia: LÍDER BALANÇAS)**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA (Nome de Fantasia: LÍDER BALANÇAS)**, novo arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:



| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|---|--|
| 01 | <u>BALANÇA ELETRÔNICA CONTADORA/ PESADORA DE MESA</u> * | 800,00 |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

Em **19/02/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, Catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), apresentados pelas empresas: **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA (Nome de Fantasia: LÍDER BALANÇAS)**, **FTS DO BRASIL**

COMERCIAL LTDA, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LA LICITAÇÕES LTDA, conforme documento anexo aos autos do processo.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

| Sesc | | DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS | |
|--|------------|-----------------------------|--|
| FICHADO EMI | 19.02.2024 | EXPEDIENTE Nº:031 | |
| ASSUNTOS Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – PGE 080/2023. | | | |
| À Comissão Permanente de Licitação A/C Sr. Fábio Henrique de Melo Pontes | | | |
| N E S T A Prezado Senhor, | | | |
| Em resposta à solicitação datada de 19/02/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 080/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, <u>emitimos o seguinte parecer técnico:</u> | | | |
| Após análise da proposta apresentada pela empresa MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, arrematante do ITEM 01, informamos que o item está em desacordo com o que está descrito em edital de licitação, apresentando dimensões do prato e do equipamento divergentes, portanto REPROVAMOS esta proposta. | | | |
| Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa FTS DO BRASIL COMERCIAL, arrematante dos ITENS 02 e 04, informamos que o item está em desacordo com o que está descrito em edital de licitação, apresentando no ITEM 02 dimensões divergentes; já no ITEM 04 não atende às dimensões e também não apresentam discos diamantados, portanto REPROVAMOS esta proposta. | | | |
| Após análise da proposta apresentada pela empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI, arrematante dos ITENS 03 e 05, informamos que os itens estão em desacordo com o que está descrito em edital de licitação, apresentando no item 03 as dimensões divergentes e ausência de mesa seladora construída em aço inoxidável – conforme descrito; e no ITEM 05 o item não comporta a quantidade de facas descrita no edital, portanto REPROVAMOS esta proposta. | | | |
| Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado. | | | |
|  Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS | | | |
|  | | | |

Considerando que o preço ofertado pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, classificado para o **Item 07** está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, conforme documento anexo aos autos do processo; considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido Item apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão Permanente de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 40 da Resolução SESC nº 1.252/2012, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

Em **20/02/2024**, considerando o parecer acima descrito, **REPROVANDO** os produtos ofertados pelas empresas: **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA (Nome de Fantasia: LÍDER BALANÇAS)**, para o **Item 01**; **FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA**, para os **Itens: 02 e 04**; e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para os **Itens: 03 e 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.3 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados Itens, e autorizar o Pregoeiro a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

| |
|---|
| ✓ LA LICITAÇÕES LTDA , terceiro arrematante do Item 01 ; |
| ✓ SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA , segundo arrematante do Item 02 ; |
| ✓ LA LICITAÇÕES LTDA , segundo arrematante do Item 03 ; |
| ✓ LA LICITAÇÕES LTDA , segundo arrematante do Item 04 ; |

✓ **LA LICITAÇÕES LTDA**, segundo arrematante do **Item 05**.

Ainda em **20/02/2024**, recebemos e-mail, com **SOLICITAÇÃO DE MOTIVO E PARECER DA DESCLASSIFICAÇÃO**, encaminhado pela empresa **KCR EQUIPAMENTOS**, solicitando o motivo e parecer da desclassificação da empresa **MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA (Nome de Fantasia: LÍDER BALANÇAS)** do **Item 01** do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE nº 080/2023. No mesmo dia, a solicitação foi analisada e respondida pela Comissão, conforme documento anexo aos autos do processo.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, novo arrematante do **Item 02**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionados na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de Habilitação, uma vez que a referida empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--|--|
| 02 | <u>CAFETEIRA/ LEITEIRA ELÉTRICA *</u> | 1.111,11 |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, novo arrematante dos **Itens: 01, 03, 04 e 05**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionados na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de Habilitação, uma vez que a referida empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$) | VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$) |
|------|---|--|-------------------------------|---|
| 01 | <u>BALANÇA ELETRÔNICA CONTADORA/ PESADORA DE MESA *</u> | 819,99 | - | |
| 03 | <u>EMBALADORA MANUAL *</u> | 1.276,04 | - | |
| 04 | <u>AFIADOR DE FACAS COM SUPORTE ABS E AÇO INOX *</u> | 173,24 | 116,68 | 136,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA) |
| 05 | <u>ESTERILIZADOR DE FACAS COM LÂMPADA GERMICIDA *</u> | 1.292,66 | - | |

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

Em **21/02/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br 5/12


Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE. CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1739

Propostas Comerciais Ajustadas e Catálogos, apresentados pelas empresas: **LA LICITAÇÕES LTDA** e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ainda em **21/02/2024**, área técnica do Sesc/DR-PE solicitou mais informações acerca do **Item 03** (EMBALADORA MANUAL). Em **22/02/2024**, a Comissão decidiu fazer DILIGÊNCIA à empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do Item, para apresentação da referida informação, até às 17 horas do dia 23/02/2024, conforme documento anexo aos autos do processo. **A solicitação foi atendida em tempo hábil pela empresa**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **26/02/2024**, a Comissão de Licitação enviou e-mail para área técnica do Sesc/DR-PE, com a resposta a solicitação de DILIGÊNCIA, referente ao **Item 03**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ainda em **26/02/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

| I | |
|---|--------------------------|
| DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS | |
|  | FICHADO EM 26 02 2024 |
| | EXPEDIENTE Nº: 038 |
| ASSUNTOS Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – PGE 080/2023. | |
| A Comissão Permanente de Licitação A/C Sr. Fábio Henrique de Melo Pontes | |
| N E S T A Prezado Senhor, | |
| Em resposta à solicitação datada de 21/02/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 080/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL. <u>emlmitimos o seguinte parecer técnico:</u> | |
| Após análise da proposta apresentada pela empresa LA LICITAÇÕES LTDA , nova arrematante dos ITENS 01, 03 e 04, informamos que: - O ITEM 01 está em desacordo com o que está descrito em edital de licitação, apresentando dimensões do prato e do equipamento divergentes e número de dígitos inferior ao solicitado no edital, portanto REPROVAMOS esta proposta; - O ITEM 03 apresenta dimensões divergentes do que foi descrito em edital de licitação, portanto REPROVAMOS esta proposta; - O ITEM 04 apresenta dimensões divergentes do que foi descrito em edital e não dispõe de suporte ABS, portanto REPROVAMOS esta proposta. | |
| Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI , nova arrematante do ITEM 02, informamos que o item está em desacordo com o que está descrito em edital de licitação, apresentando dimensões divergentes, portanto REPROVAMOS esta proposta. | |
| Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado. | |
| Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS | |

Considerando que, os próximos licitantes classificados para o **Item 01** apresentaram propostas com valores muito acima dos preços de referência do processo, **a Comissão Permanente de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 40 da Resolução SESC nº 1.252/2012.**

No mesmo dia, considerando o parecer acima descrito, **REPROVANDO** os produtos ofertados pelas empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para o **Item 02**; e **LA LICITAÇÕES LTDA**, para os **Itens: 03 e 04**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.3 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados Itens, e autorizar o Pregoeiro a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

| |
|--|
| ✓ LA LICITAÇÕES LTDA , terceiro arrematante do Item 02 ; |
| ✓ POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA , terceiro arrematante do Item 03 ; |
| ✓ SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA , terceiro arrematante do Item 04 ; |

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, novo arrematante do **Item 02**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionados na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de Habilitação, uma vez que a referida empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--|--|
| 02 | CAFETEIRA/ LEITEIRA ELÉTRICA * | 1.125,52 |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas pela empresa **POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, novo arrematante do **Item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--|--|
| 03 | EMBALADORA MANUAL * | 1.405,46 |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, novo arrematante do **Item 04**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionados na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de Habilitação, uma vez que a referida empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.



Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) | VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$) | VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$) |
|------|--|--|-------------------------------|--|
| 04 | AFIADOR DE FACAS COM SUPORTE ABS E AÇO INOX * | 173,25 | 116,68 | 173,25 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA) |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

Em **29/02/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e Catálogos, apresentados pelas empresas: **LA LICITAÇÕES LTDA, POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, conforme documento anexo aos autos do processo.


Em **1º/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

| Sesc | | DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS | |
|---|--|-----------------------------|-------------------|
| | | FICHADEO EM 01.03.2024 | EXPEDIENTE Nº 243 |
| ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – PGE 060/2023. | | | |
| À Comissão Permanente de Licitação A/C Sr. Fábio Henrique de Melo Pontes | | | |
| N E S T A Prezado Senhor, | | | |
| Em resposta à solicitação datada de 29/02/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 080/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, emitimos o seguinte parecer técnico: | | | |
| Após análise da proposta apresentada pela empresa LA LICITAÇÕES LTDA, nova arrematante do ITEM 02, informamos que as dimensões e potência do equipamento são divergentes, como também a proposta não contempla base em poliestireno com pingadeira, conforme descrito em edital de licitação. Portanto, REPROVAMOS esta proposta. | | | |
| Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, nova arrematante do ITEM 03, informamos que o item está em desacordo com o que está descrito em edital de licitação, apresentando dimensões divergentes e partes da estrutura em aço carbono e não em aço inox – conforme descrito, portanto REPROVAMOS esta proposta. | | | |
| Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado. | | | |
|  Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS | | | |
|  | | | |

Em **04/03/2024**, considerando o parecer acima descrito, **REPROVANDO** os produtos ofertados pelas empresas: **LA LICITAÇÕES LTDA**, para o **Item 02** e **POINT COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, para o **Item 03**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.3 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados Itens, e autorizar o Pregoeiro a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

| | |
|---|--|
| ✓ | MAVYYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , quarto arrematante do Item 02 ; |
| ✓ | DANIEL GASPEROTTO , quarto arrematante do Item 03 . |

Ainda em **04/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

| sesc | | DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS | |
|---|------------|-----------------------------|--|
| FICHA DO EM | 04.03.2024 | EXPEDIENTE Nº.038 | |
| ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – PGE 080/2023. | | | |
| A Comissão Permanente de Licitação A/C Sr. Fábio Henrique de Melo Pontes | | | |
| N E S T A Prezado Senhor, | | | |
| Após nova análise da proposta e catálogos apresentada pela empresa LA LICITAÇÕES LTDA, anteriormente desclassificada para o ITEM 04, informamos que por um equívoco da área técnica na identificação do modelo ofertado a referida empresa foi desclassificada, pois identificamos que o modelo apresentado está de acordo com a especificação do edital, portanto APROVAMOS esta proposta. | | | |
| Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação retroaja da decisão de desclassificar a referida empresa. | | | |
|  Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS | | | |
|  | | | |

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas pela empresa **MAVYYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, novo arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.5 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--|--|
| 02 | CAFETEIRA/ LEITEIRA ELÉTRICA * | 1.135,00 |

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

Considerando o descumprimento do subitem 6.4.1 do edital, considerando ainda que o preço ofertado pela empresa **DANIEL GASPEROTTO**, classificado para o **Item 03** está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, conforme documento anexo aos autos do processo; considerando também que, os próximos licitantes classificados para o referido Item apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão Permanente de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 40 da Resolução SESC nº 1.252/2012, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**


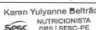
Em **05/03/2024**, considerando o parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação decidiu **RETROAGIR** da decisão de desclassificar a empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, para o **Item 04**.

Ainda em **05/03/2024**, considerando que, o preço ofertado pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA**, arrematante do **Item 04**, está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraposta, conforme documento anexo aos autos do processo. Considerando ainda que, do início do processo de coleta de preços até a fase de seleção dos fornecedores, existe a possibilidade dos preços inicialmente cotados já não estarem mais compatíveis com os praticados pelo mercado; a Comissão de Licitação, objetivando examinar se os preços ofertados refletem a realidade atual do mercado, solicitou por e-mail, à Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE, **NOVA COTAÇÃO** para o referido Item.

Em **08/03/2024**, considerando que a Comissão de Licitação recebeu a **NOVA COTAÇÃO** da Coordenação de Compras referente ao **Item 04**; conforme documentos anexos aos autos do processo; **temos a relatar que o valor ofertado pela empresa LA LICITAÇÕES LTDA, para o item 04, mostrou-se vantajoso em relação ao novo valor de referência.**

Em **19/03/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, apresentado pela empresa **MAVYIG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ainda em **19/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

| DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS | |
|---|-------------------|
| FICHADE EM 19.03.2024 | EXPEDIENTE Nº:031 |
| ASSUNTOS: Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – PGE 080/2023. | |
| A Comissão Permanente de Licitação A/C Sr. Fábio Henrique de Melo Pontes | |
| N E S T A Prezado Senhor, | |
| Em resposta à solicitação datada de 19/02/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificadas no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 080/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA OS RESTAURANTES LANCHONETES E COMEDORIAS, TODOS DE USO PROFISSIONAL, <u>emitimos o seguinte parecer técnico:</u> | |
| Após análise da proposta apresentada pela empresa MAVYIG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, nova arrematante do ITEM 02, informamos que o item está de acordo com o edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta. | |
| Após nova análise da proposta e catálogos apresentada pela empresa LA LICITAÇÕES LTDA, anteriormente desclassificada para o ITEM 04, informamos que por um equívoco da área técnica na identificação do modelo ofertado a referida empresa foi desclassificada, pois identificamos que o modelo apresentado está de acordo com a especificação do edital, portanto APROVAMOS esta proposta. | |
| Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa LA LICITAÇÕES, nova arrematante do ITEM 05, informamos que o item está de acordo com o que está descrito em edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta. | |
| Após análise da proposta apresentada pela empresa J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS, arrematante do ITEM 06, informamos que o item está de acordo com o que está descrito em edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta. | |
| Diante do exposto, solicitamos a Comissão de Licitação que dê andamento ao Processo acima citado. | |
|  Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão Apoio Técnico de Nutrição - DPS | |
|  Karen Yulyanne Beltrão NUTRICIONISTA DPS SESC/DR-PE | |

Considerando que os preços ofertados pelas empresas, classificados para os **itens: 01, 03 e 07** estão **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, conforme documentos anexos aos autos do processo; considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para os referidos Itens apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão Permanente de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 40 da Resolução SESC nº 1.252/2012, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, logo abaixo:

| LICITANTE VENCEDOR: MAVVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | | | | | |
|--|--|---|----------------------------------|-------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE) | MARCA | VALOR (R\$) | |
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 02 | <u>CAFETEIRA/ LEITEIRA ELÉTRICA *</u> | 40 | MARCHESONI MODELO CF.3.102 | 1.135,00 | 45.400,00 |

| LICITANTE VENCEDOR: LA LICITAÇÕES LTDA | | | | | |
|--|---|---|-----------------------------|-------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE) | MARCA | VALOR (R\$) | |
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 04 | <u>AFIADOR DE FACAS COM SUPORTE ABS E AÇO INOX *</u> | 40 | TRAMONTINA 24031/000 | 136,00 | 5.440,00 |
| 05 | <u>ESTERILIZADOR DE FACAS COM LÂMPADA GERMICIDA *</u> | 23 | PERLIMA 02.03909.37.0008 | 1.292,66 | 29.731,18 |

| LICITANTE VENCEDOR: J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | |
|--|--|---|--|-------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE) | MARCA | VALOR (R\$) | |
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 06 | <u>FOGÃO DO TIPO COOKTOP 02 BOCAS ELÉTRICO *</u> | 10 | Tramontina Cód. 94700310 – Dominó 2ER 30 | 1.700,00 | 17.000,00 |

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 080/2023.

A Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. *(Conforme subitem 14.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.** *(Conforme subitem 14.7 do edital)*

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA LICITAÇÕES-E (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOS CATÁLOGOS, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Pregoeiro declara encerrados os trabalhos.

Recife, 27 de março de 2024.

Fábio Henrique de Melo Pontes
CPL

Maria Karolayne Vasconcelos Viana
CPL

Norma da Silva Bezerra Neta
CPL